




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo Ala A, 1º Andar  
70059-900 – Brasília – Distrito Federal  
Fones: (0\*\*61) 3433-5091 e 3433-5729 FAX: (0\*\*61) 3433-5558

### CERTIDÃO

Atendendo a requerimento do (a) interessado(a) para fins de comprovação junto a instituição bancária, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº 531 da Secretaria da Receita Federal, CERTIFICAMOS, com fundamento no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993, que a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, com sede em **SÃO PAULO - SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **68.311.216/0001-01**, requer pedido de Renovação do CEAS pelo Processo nº **71010.001350/2005-35**, formalizado tempestivamente em **13/07/2005**, ficando em descoberto o período de **05/07/2005** a **12/07/2005** o qual foi analisado e a entidade apresentou documentos complementares em **08/02/2006**, devendo o mesmo ser objeto de análise conclusiva.//  
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.//  
Brasília, 7 de Dezembro de 2006,

  
Maria das Mercês de Avelino Carvalho  
Secretária Executiva Substituta do CNAS  
Matrícula nº 41017

Senhor/a Dirigente:

Em atenção à Instrução Normativa da SRF - Secretaria da Receita Federal nº 544, de 14 de junho de 2005, e, para que não haja prejuízo à entidade, sendo necessária nova Certidão, favor requerê-la com antecedência, a fim de que possa ser devidamente confeccionada, emitida, assinada e expedida por este CNAS.